

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.262/2015**

---

## **DÁ NOME A PRAÇA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, SITUADA NO SETOR JARDIM TIRADENTES, NESTE MUNICÍPIO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado como Praça “Pr. Josué M. Moreira”, a Praça de Esportes, Cultura e Lazer localizado na Avenida 08 Esquina com Ruas 11 e 13 APM-16, Setor Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia - Goiás.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

**Prefeito Municipal**

**EULER MORAIS**

**Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional**